



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº03/2021
PROCESSO SELETIVO 2021
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA – PIBIC, PIBITI, PIBIC-JR

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada *in* DOU de 08 de outubro, pela Portaria do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016 por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Formiga (SEPPG). Resolve retificar o do Edital 03/2021 conforme abaixo:

Onde se lê:

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete à SEPPG a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados, implantação das bolsas, avaliação, classificação e supervisão dos projetos classificados durante a vigência do edital.

10.2 A SEPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromisso com o Programa. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do programa caso não venha fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3 Se o pesquisador prever em seu projeto a necessidade de utilizar algum laboratório externo ao IFMG ou as instalações de empresas públicas e/ou privadas, deve apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.

10.4 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.5 O IFMG – Campus Formiga não se responsabiliza por despesas de transporte dos bolsistas selecionados neste Edital.

10.6 Em casos de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, além do previsto nesse edital para o ano de 2021, novas bolsas poderão ser alocadas conforme a classificação final dos projetos, e conforme a demanda de novos alunos pelos pesquisadores orientadores.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela SEPPG do IFMG – Campus Formiga.

10.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da SEPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Leia-se:

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete à SEPPG a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados, implantação das bolsas, avaliação, classificação e supervisão dos projetos classificados durante a vigência do edital.

10.2 A SEPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromisso com o Programa. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do programa caso não venha fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3 Se o pesquisador prever em seu projeto a necessidade de utilizar algum laboratório externo ao IFMG ou as instalações de empresas públicas e/ou privadas, deve apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.

10.4 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.5 O IFMG – Campus Formiga não se responsabiliza por despesas de transporte dos bolsistas selecionados neste Edital.

10.6 Em casos de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, além do previsto nesse edital para o ano de 2021, novas bolsas poderão ser alocadas conforme a classificação final dos projetos, e conforme a demanda de novos alunos pelos pesquisadores orientadores.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela SEPPG do IFMG – Campus Formiga.

10.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da SEPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 Durante o período de excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus, a execução do projeto deve, obrigatoriamente, atender aos termos previstos na Instrução Normativa nº 2 de 20 de março de 2020.

Formiga, 29 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/01/2021, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0740851** e o código CRC **6BA0261D**.

23211.000035/2021-00

0740851v1